8.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas funcionais para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na avaliação curricular ou na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Igualdade de classificação final — em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é feita de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

10 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao inspector-geral do Ambiente e remetido pelo correio, registado com aviso de recepção (desde que expedido até termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso), para a Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Secção de Pessoal, e devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, nacionalidade, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência e código postal;
b) Referência ao concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço onde o candidato exerça funções, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração e ainda a antiguidade na actual categoria e na carreira para efeitos de promoção e a antiguidade na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
c) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com a indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com a indicação da respectiva duração, das datas de realização e das entidades promotoras;
d) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

11.3 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Inspecção-Geral do Ambiente, a declaração a que se refere a alínea *b*) do n.º 11.3 será oficiosamente entregue ao júri pelo competente Serviço de Pessoal.

11.4 — O júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos no concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Inspecção-Geral do Ambiente, Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, para além de notificadas aos candidatos nos termos da lei.

13 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

14 — Júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Cristina Alexandra Gomes da Costa Guerreiro, inspectora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Fernanda Nunes Pimenta, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Gilda Maria Antunes Vaz Velho Silva Pereira, chefe de secção.
Lídia Maria Antunes Vaz Velho, assistente administrativa especialista.

22 de Março de 2005. — O Subinspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro.*

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho n.º 7261/2005 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências nos directores dos Serviços Administrativos e Financeiros, Apoio às Áreas Protegidas e Conservação da Natureza e dirigentes das áreas protegidas.* — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da competência própria do presidente do Instituto da Conservação da Natureza emanada pela mencionada lei e do regime jurídico das despesas públicas, delego nos seguintes dirigentes:

Serviços centrais:

Directora de serviços de Apoio às Áreas Protegidas, Dr.ª Maria Julieta Azevedo Macedo;
Directora de serviços de Conservação da Natureza, Dr.ª Anabela Rodrigues dos Santos Trindade;
Directora de serviços Administrativos e Financeiros, Dr.ª Otília da Graça Barreiros Martins;

Áreas protegidas:

Director do Parque Nacional da Peneda-Gerês, engenheiro Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo;
Director do Parque Natural do Alvão, engenheiro Henrique Fernando Moreira Soares Pereira;
Presidente da comissão directiva do Parque Natural da Arrábida e responsável pela Reserva Natural do Estuário do Sado, arquitecta Maria Madalena Sampaio Lourenço;
Presidente da comissão directiva do Parque Natural do Douro Internacional, Dr. Victor Manuel Parreira Batista;
Presidente da comissão directiva do Parque Natural de Montesinho, engenheiro Jorge Manuel Martins Dias;
Director do Parque Natural da Ria Formosa e da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António, engenheiro Paulo Renato Faleiro Silva;
Presidente da comissão directiva do Parque Natural da Serra da Estrela, engenheiro Fernando Manuel Gomes de Matos;
Directora do Parque Natural da Serra de São Mamede, mestre Maria Filomena Monteiro Morgado;
Directora do Parque Natural das Serras de Aires e Candeeiros e responsável pela gestão da Reserva Natural do Paul de Boquilobo, arquitecta Maria João Marques Pacheco Botelho;
Presidente da comissão directiva do Parque Natural de Sintra-Cascais, Dr. Carlos Alberto Marcelino de Albuquerque;
Presidente da comissão directiva do Parque Natural do Sudeste Alentejano e Costa Vicentina, Dr. João António Serranito Nunes;
Presidente da comissão directiva do Parque Natural de Vale do Guadiana, engenheira Ana Gamboa Zuquete;
Presidente da comissão directiva da Reserva Natural das Berlengas, Dr. António Manuel de Almeida Perquilhas Teixeira;

Director da Reserva Natural do Estuário do Tejo, arquitecto José Manuel Carvalho de Vasconcelos;
Presidente da comissão directiva da Reserva Natural de Paul de Arzila e da Paisagem Protegida da Serra do Açor, Dr. Manuel Ferreira dos Santos;
Presidente da comissão instaladora da Área de Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica, engenheiro Ricardo Jorge da Silva Oliveira Guerreiro;
Director da Área Protegida do Litoral de Esposende, Dr. Duarte José Faria Vilar de Figueiredo;
Presidente da comissão directiva do Parque Natural do Tejo Internacional, engenheira Teresa Sofia Nunes dos Santos Castel-Branco da Silveira;
Presidente da comissão directiva de Reserva Natural da Serra da Malcata, Dr. Pedro Bernardo Marques Silva Rodrigues Sarmento;
Presidente da comissão directiva da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha, arquitecta Ana Maria Ribeiro Alves Rodrigues Vidal;
Presidente da comissão directiva da Reserva Natural das Dunas de São Jacinto, mestre Carlos Emanuel Domingos do Rosário Ângelo;

a competência necessária para autorizar e visar despesas até ao limite de € 4987,98, com enquadramento orçamental no programa n.º 19, «Ambiente e ordenamento do território», medida n.º 8, «Áreas protegidas», projecto n.º 3161, «Vigilância e fiscalização», desde que previstas nos respectivos planos de actividades e orçamentos disponíveis e cumpridas as formalidades legais e procedimentos administrativos aplicáveis.

2 — Delego ainda nos dirigentes das áreas protegidas acima identificados a competência necessária para a autorizar e visar despesas de aquisição de bens de limpeza e higiene, aquisição de material de escritório, comunicações e encargos com instalações (água, electricidade e gás/lenha para aquecimentos), até ao montante de € 40, € 290, € 100 e € 300, respectivamente.

É revogado o meu despacho n.º 8, de 16 de Fevereiro de 2005.

O presente despacho produz efeitos desde 16 de Fevereiro de 2005.

16 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

Despacho (extracto) n.º 7262/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, mediante prévio parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Rosa Maria Ribeiro Arenga, assessora do quadro do Instituto da Conservação da Natureza — nomeada assessora principal, escalão 1, índice 710, do mesmo quadro, nos termos dos artigos 29.º e 30.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com antiguidade na categoria reportada a 20 de Fevereiro de 2004, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do lugar de assessora principal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otília Martins.*

Despacho (extracto) n.º 7263/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, assessor do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento pelo período de um ano, nos termos dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otília Martins.*

MINISTÉRIO DO TURISMO

Instituto de Formação Turística, I. P.

Deliberação n.º 494/2005. — *Delegação de competências nos directores das escolas.* — Considerando que, pelo despacho n.º 20 036/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 20 de Outubro de 2003, o conselho de administração delegou provisoriamente algumas das suas competências nos directores das escolas de hotelaria e turismo;

Considerando que a natureza provisória da referida delegação se devia ao facto de ainda não ter sido aprovada, àquela data, a portaria que define a estrutura e as competências dos serviços desconcentrados do INFTUR, conforme prevê o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 277/2001;

Considerando que a referida portaria foi entretanto aprovada e publicada em 6 de Outubro de 2003 (Portaria n.º 1175/2003, de 6 de Outubro);

Considerando que, por deliberação deste conselho de administração de 2 de Julho de 2004, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Agosto de 2004, foram nomeados os seguintes directores de escolas:

Licenciada Maria Madalena Ribeiro Carrito, directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra;
Licenciada Maria Clara Nobre Freitas, directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa;
Licenciada Elisabete Maria Nunes Mendes, directora da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril;
Doutor Manuel Almeida dos Ramos Faustino, director da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve;

Considerando ainda que, por deliberação do conselho de administração de 26 de Julho de 2004, foi nomeado director da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto o licenciado Paulo Miguel Rodrigues de Morais Vaz;

Considerando, finalmente, que no dia 9 de Março de 2005 foi publicado o despacho n.º 5101/2005, de 19 de Janeiro, de subdelegação de competências do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo:

I — Delibera o conselho de administração, em reunião na presente data, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 277/2001, de 19 de Outubro, e dos artigos 35.º e 137.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delegar nos directores das Escolas de Hotelaria e Turismo de Coimbra, de Lisboa, do Estoril, do Algarve e do Porto, supra-identificados, as seguintes competências:

1) Propor a contratação do pessoal, de acordo com a legislação aplicável e com as introduções emanadas do conselho de administração;
2) Propor a celebração de contratos de seguro no âmbito laboral e de responsabilidade civil, nos termos legais, bem como a respectiva actualização, sempre que tal resulte de imposição legal ou se entenda por conveniente;
3) Celebrar contratos de formação profissional com formandos nos termos aprovados pelo conselho de administração;
4) Autorizar a venda de serviços e de produtos próprios, fixando os respectivos preços, de acordo com os critérios globalmente definidos pelo Instituto;
5) Autorizar deslocações em serviço no País, bem como a aquisição de bilhetes e títulos de transporte e ajudas de custos, antecipadas ou não;
6) Autorizar despesas com obras ou aquisição de bens ou serviços, com a classificação económica de despesas correntes, de valor inferior a € 12 500, observando o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com excepção das despesas de aquisição de serviços em resultado de contratação de pessoal docente ou não docente, qualquer que seja o vínculo jurídico;
7) Praticar todos os actos subsequentes a autorização de despesa, observados os necessários procedimentos legais;
8) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
9) Constituir um fundo de maneio em valor a definir pelo conselho de administração;
10) Assinar contratos em nome do INFTUR no âmbito da delegação de competência referida na alínea 6), bem como outros, após prévia autorização do conselho de administração.

II — Ao abrigo da mesma legislação, delega também o conselho de administração a competência hierárquica e disciplinar que está cometida a este órgão em relação aos núcleos escolares, nos seguintes termos:

1) Relativamente aos Núcleos Escolares de Santarém e Setúbal, na directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa;
2) Relativamente ao Núcleo Escolar de Portimão, no director da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve;
3) Relativamente aos Núcleos Escolares de Santa Maria da Feira, Lamego e Mirandela, no director da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto;
4) Relativamente ao Núcleo Escolar do Fundão, na directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra.